



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 295/2023

Em 30 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente,
sirvo-me do presente para encaminhar nos termos do § 7º do
artigo 64, da LOM, número para a promulgação das Leis
referentes aos Autógrafos abaixo relacionados, em resposta ao
ofício **PREDIV 0011/2023**.

- 1) **PREDIV Nº 0011/2023 - PL 1743/2023** - que "DISPÕE SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA
CONHECIDO COMO BOTÃO DO PÂNICO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E
PRIVADAS DE PETRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de
autoria da Vereadora Gilda Beatriz. **LEI Nº 8.569**.
- 2) **PREDIV Nº 0011/2023 - PL 4927/2022** - que "PROÍBE A
REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS", de autoria dos Vereadores Hingo Hammes e Fred
Procópio. **LEI Nº 8.570**.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:00
367560755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Data: 2023.05.30 15:59:55
+03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito



Exmo. Sr.

VEREADOR JÚNIOR CORUJA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis